

Lei nº 86/76.

Autoriza o chefe do executivo municipal de Burtis e adquirir um tanque 9.000 litros e permutar carroceria e tanque usado da municipalidade.

Artigo 1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir um tanque de 9.000 litros, por permuta com a carroceria usada do caminhão Chevrolet, o tanque velho da municipalidade e em forma o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º: Para cobrir despesas referente ao artigo 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial e ao lançar mão de dotações já existente no orçamento do exercício.

Artigo 3º: Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Burtis, 30 de Abril de 1976.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 87/76.

Autoriza ao chefe do executivo municipal a firmar convenio e dá outras providencias.

Camara municipal de Burtis, pelos seus